

Projeto de Lei Legislativo 046/2025

Altera o Art. 11 da Lei Ordinária nº 2293/2005, que dispõe sobre o estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município de Vacaria, para ampliar a isenção de pagamento às pessoas com deficiência.

Art. 1º O Inciso II do Art. 11 da Lei Ordinária nº 2293/2005, que dispõe sobre o estacionamento rotativo pago (Zona Azul), passa a vigorar acrescido da alínea “a”, com a seguinte redação:

Art. 11 – Ficarão isentos do pagamento do valor pelo estacionamento nas áreas delimitadas como estacionamento regulamentado pago, os veículos:
(...)

II – de condutores portadores de deficiência física, identificados com selo no veículo, aos quais serão reservadas vagas especiais devidamente identificadas para tal;

a) na hipótese de inexistência de vaga especial disponível, será assegurado ao condutor com deficiência o direito de estacionar em vaga comum do estacionamento rotativo sem a obrigatoriedade do pagamento, desde que devidamente identificado com a credencial expedida pelo órgão de trânsito competente;
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vacaria, 24 de setembro de 2025

Clodoaldo Dorival Rezende (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca assegurar maior efetividade ao direito de acessibilidade das pessoas com deficiência no estacionamento rotativo pago (Zona Azul). Atualmente, embora existam vagas reservadas, muitas vezes estas se encontram ocupadas, obrigando o condutor com deficiência a buscar vagas distantes, o que gera dificuldades desproporcionais.

Com a inclusão da nova alínea, garante-se que, na ausência de vaga especial disponível, o condutor devidamente credenciado possa utilizar vaga comum da zona azul sem pagamento, promovendo igualdade, inclusão social e respeito à dignidade da pessoa humana, em consonância com a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Diante disso, contamos com a aprovação desta proposição.

Vacaria, 24 de setembro de 2025

Clodoaldo Dorival Rezende (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br